



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

PROC. 18937/2017 FL. 106/2

CONTRATO Nº 358/2023

TERMO ADITIVO Nº 05 ao CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, firmado em 20.09.2018 (**CONTRATO Nº 272/2018**), constante de fls. 707/722, Processo Administrativo nº 18937/2017, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **M.B. MARTINS AGROPECUÁRIA-EPP**.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, ente de Direito Público interno, doravante denominado **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **ROSEMARI MACHADO VILELA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade n.º 04598010-9, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 613.063.637-72, residente à Rua Desembargador Cesar Salamonte 300/303, nesta cidade, Ordenadora de Despesas por delegação de competência e a Empresa **M.B. MARTINS AGROPECUÁRIA- EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.541.813/0001-40, com sede na Av. Nossa Senhora do Amparo, nº 780 Voldac - cep: 27285-412 Volta Redonda/RJ, doravante denominada, **CONTRATADA** representada neste ato pelo Sr. **HUMBERTO SÁVIO MARTINS**, portador da carteira de identidade 06709193-2 IFP/RJ e CPF de nº 842.978.327-04 resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 05** ao (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20.09.2018, com base no processo administrativo nº **18937/2017** e que se regerá, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela Lei nº 10520/02 de 17/07/2002 e pelos decretos nº 10624/2006 e 10638/2006 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação emergencial do prazo do contrato acima mencionado por mais 60 (sessenta) dias a partir de 15/10/2023 até 14/12/2023, com base no artigo 57 § 4 da Lei nº 8666/1993.

[Handwritten signature]





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

Proc. 18937/2017 FL. 107/10

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo objeto do contrato, o Município pagará o valor total de R\$ 215.703,04 (Duzentos e quinze mil e setecentos e três reais e quatro centavos).

O MUNICÍPIO empenhou, em favor da empresa, a conta da dotação 624061/2023 - 09.01.27.813.1101.6095 - 3.3.3.9.0.39.00.00.00-1500 através da N.E nº 001836, de 16/10/2023, para pagamento do objeto ora contratado, no exercício de 2023 a importância de R\$ 215.703,04 (Duzentos e quinze mil e setecentos e três reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação e justificativa da Sra. Ordenadora de Despesas às fls. 66, anuência da empresa às fls. 25, e que encontra amparo legal no artigo 57 § 4 da Lei nº 8666/1993 e artigos 2º e 3º da lei nº 10.192/01.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no "jornal volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, para firmeza e validade do que foi pactuado.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os devidos e legais efeitos.

[Handwritten signature]





Processo nº 18937/2017
Contrato nº 358/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE DE GESTORA LOCAL

Volta Redonda/RJ, 16 de outubro de 2023.

Proc. 18937/2017 FL. 108 / 10

ROSEMARI MACHADO VILELA
p/MUNICÍPIO

HUMBERTO SÁVIO MARTINS
PI/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

